



EDITAL Nº 32/2026

SUBDELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DA CORRESPONDÊNCIA OU DO EXPEDIENTE NECESSÁRIO À MERA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS NA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA DIVISÃO DE GESTÃO HABITACIONAL

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA
DE XIRA**

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho n.º 2/2026, exarado em 15 de janeiro, pela Diretora de Departamento Municipal, em regime de substituição, do Departamento de Direitos Sociais e Parque Habitacional Público, que se transcreve:

“No uso da competência que me foi conferida por via do despacho n.º 19-A/2025, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 30 de outubro do ano em curso, nos termos da autorização prestada pelo órgão delegante aí expressamente contemplada, com fundamento e ao abrigo do disposto no artigo 16º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual aprova e consagra o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação atual, e em conformidade com o estatuído no n.º 4 do artigo 16º da mencionada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação vigente, **subdelego** a competência para assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos na Chefe de Divisão Municipal, designada em regime de substituição, da Divisão de Gestão Habitacional, Licenciada Maria Manuela da Costa Rodrigues Ferreira Pires, no âmbito da respetiva unidade orgânica flexível de direção intermédia de 2º grau, serviços e áreas materiais e funcionais de atuação que dirige e superintende e bem assim no domínio dos procedimentos administrativos que corram os respetivos termos na acima mencionada unidade orgânica municipal, sem prejuízo da sua direção que se mantém na reserva expressa da subdelegante.

Proceda-se à publicitação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação



vigente.

Proceda-se, igualmente, à divulgação do despacho ora proferido pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos termos e moldes usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 15 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,